



Câmara Mu

ESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 305/2024
Data: 19/08/2024 - Horário: 10:38
Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 024/2024

Voto ao Projeto de Lei nº 025, de 29 de julho de 2024, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em vista de excesso de arrecadação.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a aquisição de novos veículos, sendo um para o Departamento de Transporte e Trânsito, um para Assistência e Promoção Social, além de um para o Conselho Tutelar, com recursos obtidos junto ao Governo Federal.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 14 de agosto de 2024.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, tal crédito tem por finalidade a aquisição de novos veículos, sendo um para o Departamento de Transporte e Trânsito, um para Assistência e Promoção Social, além de um para o Conselho Tutelar.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões, a fim de, aplicar recursos em melhorias no centro odontológico e na divisão de saúde municipal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"

"PELAS
CONCLUSÕES"



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 024/2024

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 19 de agosto de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 025/2024 de 29 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Fábio Pereira da Costa e Márcia Cristina da Silva.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão


FABIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 306/2024
Data: 19/08/2024 - Horário: 10:40
Administrativo



RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br